



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1685

Entra em vigor o Programa de Recuperação Fiscal 2022, o REFIS

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Fazenda, inicia no próximo dia 10/10, o Programa de Recuperação Fiscal de 2022, o REFIS. Com o programa, pessoas físicas ou jurídicas terão a oportunidade de pagar seus tributos vencidos até 2021 (ISS, IPTU e demais taxas municipais), com descontos sobre juros e multas que podem chegar até 100%. E este ano, o REFIS traz uma novidade: o parcelamento em cartão de crédito.

O prazo para aderir o programa de recuperação fiscal vai até o dia 31 de dezembro. Os contribuintes poderão optar pelo pagamento único ou também o parcelamento em cartão de crédito. As máquinas de pagamento estarão disponíveis no setor de pagamentos da prefeitura.

O Prefeito Alan Bombeiro explicou a importância do REFIS. “Essa é uma oportunidade única para o cidadão ou empresário regularizar seus tributos vencidos, com desconto garantido, e ainda, ajudar o município. É através do pagamento desses impostos que a prefeitura consegue levar melhorias para os bairros e garantir serviços para a população. E este ano ainda estamos trazendo essa facilidade, que é o pagamento parcelado em cartão”.

Confira a tabela de descontos do REFIS 2022:

- À vista (100% de desconto);
- 3 parcelas (80% de desconto);
- 6 parcelas (70% de desconto);
- 12 parcelas (50% de desconto);
- 18 parcelas (30% de desconto);

- 24 parcelas (20% de desconto);
- 36 parcelas (0% de descontos).

Para participar entre em contato com a Secretaria de Fazenda, através do telefone (21) 2789-6000 (Ra-

mal: 6079), também pelo 0800 940 4358, ou presencialmente, na sede da Prefeitura de Mangaratiba, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



DESCONTOS DE ATÉ 100%*

*de juros e multa

Até 31/12

VOCÊ NÃO PODE PERDER ESSA OPORTUNIDADE E FICAR EM DIA COM OS SEUS TRIBUTOS.

Com o objetivo de facilitar o pagamento de tributos municipais em atraso (IPTU, ISS e taxas), lançamos o REFIS 2022, que concede anistia de até 100% de juros e multas ou parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses.

 **0800 940 4358**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

“Licença Ambiental de Operação
CNPJ: 31.307.582/0001-87
Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Mangaratiba LTDA torna público que recebeu da PREFEITURA DA MUNICIPAL DE MANGARATIBA a Licença Municipal Nº.063/2022, com validade até 02 de setembro 2029, para operar a atividade de coleta, transporte, triagem, recebimento, prensagem, enfardamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos recicláveis não perigosos e óleo vegetal, situado à Estrada São João Marcos, s/n, Área Condominial 1. Cota 1, Lote A, Acampamento – Praia do Saco – Mangaratiba /RJ. Coordenadas: 23k 598874.50 m E / 7463612.02 m S. (Processo Nº. 10397/2021).”

“Licença Ambiental de Instalação
CNPJ: 05.422.000/0001-01
Associação Pró-Gestão das Águas do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, torna público que recebeu da PREFEITURA DA MUNICIPAL DE MANGARATIBA a Licença Municipal Nº.062/2022, com validade até 02 de Setembro 2022, para Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE) através de tratamento secundário, com vazão máxima de 1,21 L/s. E Instalação de Sistemas Individuais de Tratamento em algumas residências, situado à BR-101, Rodovia Governador Mario Covas, Estrada Cipriano Barros – Aglomerado Batatal 1 - Ingaíba – Mangaratiba/Rj. Coordenadas: 22°57’11.88” S / 44°6’49.46” O. (Processo Nº.11763/2022).”

PORTARIA Nº 1151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 486 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder ao servidor IVÂNIA MAXIMIANO GOMES MENDES, Técnico em Hematologia, Matrícula nº. 3112, GFT-Classe II, NRV-III . Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 75, I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/2014, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “a” da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003), observando quanto ao reajuste o Art. 113 da LC33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 e o cálculo dos seus proventos o Art. 112,§ 1º-13 da LC 33/14 c/c Art. 40, §3º da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003) e Art. 56 §6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:
Vencimento..... R\$ 1.212,00
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de setembro de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 526 /2022 - PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder a servidora MARLENE DA SILVA CAMPOS, Servente Escolar, Matrícula nº. 2880, GFB- Classe II, NRV- IV .
Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e sem paridade,

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Wladimir da Conceição Pereira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014, c/c Art. 40, §1º, I da CF/88(redação dada pela EC 41/03) observando quanto ao cálculo o que dispõe o Art. 112, § 1º-13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88(redação dada pela EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88(EC41/03), com validade a partir de 04/08/2022. conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.674,23

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de setembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8592/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: ADSUMUS BRASIL EIRELI

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1184 de 04 de agosto de 2006.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares, de forma parcelada, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração dos equipamentos, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento descrito no termo de referência em questão, conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.12.132.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.008.644,00 (Dois milhões, oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022 – ADESÃO Nº 19/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mendes - RJ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Mendes – RJ

oriundo do Processo administrativo 3635/2021 para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo sistema único de saúde (SUS).

Fundamentação legal: Art. 16-A, do Decreto Municipal 3812 de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 3445/2015.

Valor: Dá -se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor total da referida ata.

Prazo da Adesão: O prazo de vigência desta adesão é de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022 – ADESÃO Nº 18/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mendes - RJ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2021 da Prefeitura Municipal de Mendes – RJ oriundo do Processo administrativo 3635/2021 para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo sistema único de saúde (SUS).

Fundamentação legal: Art. 16-A, do Decreto Municipal 3812 de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 3445/2015.

Valor: Dá -se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor total da referida ata.

Prazo da Adesão: O prazo de vigência desta adesão é de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1180 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA DE AMORIM ROQUE, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1181 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO CURCIO BORGES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1182 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SUIAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1185 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOYCE DOS SANTOS MAIA DA SILVA, para exerceroCargo deASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1186 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1187 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE ADRIANA DA CUNHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1188 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1189 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA MARIA GOMES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1190 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCILENE SOUSA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1191 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MICHELLE PARANHOS ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1192 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAMIRIS DOS SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1194 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3285/2021,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) MÁRCIO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, código nº 73350, de responder cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1195 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0155/2022,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) MARCIO FERREIRA, código nº 73350,

de responder cumulativamente pelo Cargo de CHEFE GERAL DE GABINETE, Símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1196 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) JONATHAN MARINS AGUIAR, código n.º 76134, para responder cumulativamente pelo Cargo de CHEFE GERAL DE GABINETE, Símbolo SM, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2284 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1712/04,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) ALEX BRAGA DOS ANJOS, do Cargo de SERVENTE, matrícula n.º 2003, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022, conforme processo n.º 13137/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1059/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNO GONÇALVES MARTINS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2287 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 2291/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GERALDO ADEMIR DE ASSIS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2288 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE CARLOS FERREIRA CANDIDO, SUPERINTENDENTE, Cód. 73.432, CPF: 08385527737, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Fazenda, referente a contratação da Empresa abaixo descrita:

• CONTRATO N.º 142/2022 – KLT LINDGREN ME – CNPJ/MF: 10.565.929/0001-11;

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto n.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2289 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Superintendente, Cód. 76.502, CPF: 12400411794, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Diretora, Cód. 73.590, CPF: 14176015748, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente a contratação da Empresa: HR CONSTRUÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 33.093.339/0001-39, oriunda do Processo Administrativo n.º. 03391/2020, conforme procedimento licitatório: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 043/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de outubro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 8437/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2022 - REMARCAÇÃO, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg e de 45kg, mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames**, a serem entregues nas unidades escolares do município, conforme itens adjudicados, fls. 402, em favor da empresa abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
JMS DEPÓSITO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.137/0001-90	R\$ 391.224,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 391.224,00** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Mangaratiba, 06 de outubro de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 9002/2022

Fls. _____

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 51/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVIII, n.º 1684 de 07 de outubro de 2022, páginas: 04 a 14.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

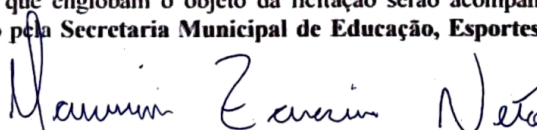
2.1 - Os serviços de arbitragem deverão ser fornecidos de forma gradativa nos Estádios Municipais de Futebol de Campo, Quadras Municipais de Esporte e Lazer e praias do Município de Mangaratiba-RJ, conforme Termo de Referência, nas datas solicitadas e quantidade de acordo com as condições técnicas exigidas para a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

3.1 - A quantidade de Serviços poderá variar em razão do número de equipes participantes dos jogos, bem como pelo possível cancelamento em decorrência das condições climáticas e adversas do local escolhido.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços de arbitragem que englobam o objeto da licitação serão acompanhados e fiscalizados pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme termo de referência.


Mauricio Zacarias Neto
Procurador Especializado
Port. 76071/2021.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal